

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.056, DE 2026

Inscribe o nome de Graciliano Ramos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada HELOÍSA HELENA

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise propõe a inscrição do nome de Graciliano Ramos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

O mérito do projeto é inquestionável. Graciliano Ramos de Oliveira, conhecido como Graciliano Ramos, alagoano de Quebrangulo, foi um dos mais importantes intelectuais brasileiros do século XX. Suas inúmeras obras configuram densa e profunda reflexão crítica sobre a realidade social do País. Como afirma, em sua justificção, a ilustre Deputada Heloisa Helena, autora da proposição:



“Autor de obras fundamentais como Vidas Secas, São Bernardo e Memórias do Cárcere, Graciliano Ramos construiu uma produção literária que ultrapassou os limites da ficção para tornar-se um poderoso instrumento de denúncia social e de reflexão sobre o Brasil profundo. Seus personagens, marcados pela luta pela sobrevivência e pela dignidade, tornaram-se símbolos da condição humana diante da pobreza, da opressão e do abandono estatal”.

É também importante destacar sua participação na política nacional. Foi prefeito de Palmeiras dos Índios, no estado de Alagoas, e participante da vida partidária. Nesse estado, foi também diretor da Imprensa Oficial, professor e diretor da Instrução Pública. No período do Estado Novo, durante onze meses, foi injustamente encarcerado e transferido para estabelecimento prisional no Rio de Janeiro. Libertado, estabeleceu-se nessa cidade, na qual exerceu a função de inspetor federal de ensino e deu continuidade a sua profícua obra literária.

Como destaca a justificação do projeto em comento, “reconhecer Graciliano Ramos como Herói da Pátria é afirmar o valor da cultura, da literatura e do pensamento crítico como instrumentos fundamentais na construção da identidade nacional e na defesa da democracia [...] perpetuando sua memória entre aqueles que ajudaram a construir a história e a consciência do país.”

Em se tratando de registro oficial, porém, cabe inserir o nome completo do homenageado, que é Graciliano Ramos de Oliveira.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 1.056, de 2026, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.056, DE 2026

Inscreve o nome de Graciliano Ramos
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, o nome
“Graciliano Ramos” pelo nome “Graciliano Ramos de Oliveira”

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

